



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

EDITAL Nº 12 de 11 de abril de 2025

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE
GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM AGROINDÚSTRIA - CAMPUS GOVERNADOR
MANGABEIRA**

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) – CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 277, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei Nº11.892, de 29 de dezembro de 2008, na Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013 e ainda considerando a Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, torna público o presente Edital, para preenchimento de vagas no curso de graduação em Tecnologia em Agroindústria ofertado pelo IF Baiano Campus Governador Mangabeira, para ingresso em 2025.1.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Para efeitos deste edital, são consideradas vagas remanescentes aquelas não ocupadas no decorrer do processos seletivos SISU 2025.1 e do Edital nº 04/2025.

1.2 Este Processo Seletivo visa selecionar candidatos(as) para o preenchimento de **06 vagas remanescentes da seleção do SISU 2025.1, do Edital nº 04/2025 e daquelas que, porventura, surjam no decorrer do processo seletivo**, ofertadas pelo Instituto Federal Baiano - Campus Governador Mangabeira, no curso superior de Tecnologia em Agroindústria.

1.3 Os Cursos de Graduação são destinados aos(às) candidatos(as) que estão concluindo ou já concluíram o Ensino Médio (do 1º ao 3º ano), sendo exigida, no ato da matrícula, a comprovação de conclusão do Ensino Médio.

1.4 As vagas serão distribuídas das seguinte forma:

- 06 vagas para estudantes que realizaram uma das edições do ENEM, no período de 2015 a 2024 a partir da apresentação do Boletim do ENEM da referida edição para seleção dos candidatos às vagas ofertadas neste edital.

1.5 A realização deste Processo de Seleção dos(as) candidatos(as) às vagas remanescentes ficará a cargo do Núcleo de Ingresso de Estudantes e da Comissão Local do Processo Seletivo, aos quais compete a responsabilidade de organizar, planejar, coordenar, executar e divulgar o processo, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

2. DAS VAGAS OFERTADAS

2.1 São ofertadas 06 vagas remanescentes para preenchimento por meio desse processo seletivo.

2.2 As vagas remanescentes são oriundas da seleção do SiSU 2025.1 e do Edital nº 04/2025.

2.3 Caso o número de candidatos(as) seja superior ao número de vagas ofertadas neste edital, será feito um Cadastro de Reserva.

2.4 Os(As) candidatos(as) do Cadastro Reserva poderão ser convocados(as) para a matrícula em prazo a ser definido pela Coordenação de Curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas, dentro do período estabelecido no **CRONOGRAMA (item 7.)**, mediante **PREENCHIMENTO E ENVIO (em pdf)** das documentações previstas no item **3.3 e 3.4**, por meio de formulário disponível no endereço eletrônico abaixo:

ENDEREÇO ELETRÔNICO
https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/2025/02/13/processo-seletivo-2025-curso-superior/

3.2 Poderão se inscrever às vagas destinadas a estudantes que tenham realizado o ENEM os(as) candidatos(as) que tenham realizado, no mínimo, uma das Edições do ENEM referente aos anos de **2015 a 2024** e que, cumulativamente, tenham **OBTIDO NOTA ACIMA DE ZERO** na Prova de Redação, conforme disposto na Portaria MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002.

3.3 O(A) candidato(a) deverá encaminhar os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição preenchido (on-line);
- Boletim do Enem de uma das Edições compreendidas entre 2015 a 2024;
- Documento de identificação oficial com foto: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- CPF;
- Declaração, Histórico ou Certificado de Conclusão Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio por meio do desempenho no ENEM. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1 A média final, para efeitos de classificação neste Processo Seletivo, será resultante da média aritmética das notas do ENEM das áreas de Linguagens, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Códigos e suas Tecnologias, Redação e Matemática e suas Tecnologias, a partir do boletim do ENEM enviado no ato da inscrição.

4.2 O cálculo da média final deverá ser realizado por meio da fórmula a seguir:

Notas do ENEM

$$MF = (NEL + NEC + NER + NEM)/4$$

Sendo:

MF = Média Final

NEL= Nota do ENEM em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

NEC = Nota do ENEM em Ciências da Natureza e suas Tecnologias

NER = Nota do ENEM em Redação

NEM = Nota do ENEM em Matemática e suas Tecnologias

4.3 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente da média final obtida a partir do cálculo disposto no item 4.2.

4.4 Para efeito de classificação, o critério adotado será as notas do ENEM das edições de 2015 a 2024, a partir da apresentação do Boletim do ENEM da referida edição.

4.5 São considerados aprovados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) até completar o número de vagas do curso.

4.6 São considerados suplentes e comporão o Cadastro Reserva os(as) demais candidatos(as) classificados(as).

4.7 Havendo igualdade de pontuação entre candidatos(as), para efeito de classificação final, serão respeitados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior nota do ENEM em Redação;

b) Maior nota do ENEM Matemática e suas Tecnologias;

c) A maior idade, considerando ano, mês, dia, sendo adotado como referência a data de publicação do Edital.

4.8 Caso o número de classificados(as) seja superior às vagas disponibilizadas, os(as) candidatos(as) excedentes serão adicionados em um Cadastro de Reserva que poderá ser utilizada pelo campus, em prazo a ser definido pela Coordenação de Curso, para preenchimento de eventuais vacâncias por desistência.

4.9 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não enviar a documentação exigida no item 3.3, dentro do prazo estabelecido no cronograma disposto no item 7 deste edital, bem como não atender a quaisquer das disposições que regem este certame.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado preliminar e o resultado final, após julgamento dos recursos, serão divulgados, conforme cronograma disposto no item 7 deste edital, na página eletrônica do Campus Governador Mangabeira <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/2025/02/13/processo-seletivo-2025-curso-superior/>

5.2 A interposição de recursos contra o resultado preliminar deverá ser realizada mediante o envio para o e-mail **prosel@gm.ifbaiano.edu.br**, conforme data estabelecida no cronograma disposto no item 7 deste edital. No título do recurso deve constar "RECURSO GRADUAÇÃO" e no corpo do e-mail deverão constar todas as razões e fundamentos recursais.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 Os(as) candidatos (as) serão convocados (as), por ordem de classificação, para **REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA**, conforme **cronograma indicado no item 7** deste edital, publicado na página eletrônica do Campus

6.2 Os (as) candidatos (as) convocados (as) para **REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA** que não atenderem à respectiva convocação serão considerados **DESISTENTES e serão EXCLUÍDOS(AS)** do certame.

6.3 Havendo necessidade, serão realizadas novas convocações até o preenchimento do total de vagas do curso, observado, em todo caso, o prazo máximo de ingresso após o início das aulas.

6.4 A realização da matrícula se dará de forma exclusivamente presencial, na Secretaria de Registros Acadêmicos do Campus, mediante a apresentação de original e cópia dos seguintes documentos:

OS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS	
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	
1 – Documento de identificação oficial com foto: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;	
2 - CPF	
3 – Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia).	
4 – Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio (original e cópia).	
5 – Certificado de quitação do serviço militar (para candidatos do sexo masculino entre os 18 e os 45 anos)	
6 – Quitação com a Justiça Eleitoral, para candidatos(as) maiores de 18 (dezoito) anos, disponível em: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral	
7 – RG e CPF do(a) responsável, se o(a) candidato(a) for menor de 18 (dezoito) anos (original e cópia)	
8 – 01 (uma) foto 3x4 (recente)	

6.5 O candidato efetivará a matrícula no período fixado previamente, sob pena de perda do direito à vaga para o curso de graduação.

6.6 Na ausência da apresentação dos documentos 1, 3 e 5 do item 6.4, a matrícula poderá ser realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando o candidato responsável pela entrega da documentação no prazo de 30 dias, sob pena de ter a sua matrícula cancelada.

6.7 O candidato que não efetivar a matrícula no período fixado no Edital de Matrícula, perderá o direito à vaga para o curso de graduação.

6.8 Efetivada a matrícula, fica caracterizada a imediata adesão do(a) candidato(a) às Normas Legais Internas do IF Baiano e às normas previstas neste Edital, vedando-se a invocação de desconhecimento das mesmas a seu favor.

6.9 A seleção do(a) CANDIDATO(A) assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação do atendimento aos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei 12.711/2012 e regulamentação em vigor.

6.10 Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á o cancelamento da matrícula sem prejuízo das demais ações cabíveis.

6.11 Na hipótese de se comprovar fraude ou inexatidão nos dados fornecidos na inscrição, o candidato será automaticamente eliminado deste processo seletivo, independentemente das ações legais cabíveis.

6.14 A inscrição do candidato para o processo seletivo de que trata este Edital caracterizará o seu formal consentimento para a utilização e divulgação das notas por ele obtidas no ENEM e das informações prestadas na inscrição.

6.15 O IF Baiano não se responsabiliza por inscrições não realizadas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição dos candidatos.

7. CRONOGRAMA

7.1 O cronograma estabelecido para as atividades deste edital:

EVENTO/DATAS	
Publicação do Edital	11/04/2025
Recursos para impugnação do Edital	11/04 a 14/02/2025
Resultado da impugnação do Edital e publicação do Edital homologado	15/04/2025
Inscrição	11/04/2025 às 23h59 de 22/04/2024.
Publicação da Lista Preliminar de Candidatos(as) Homologados(as) e Classificação	23/04/2025
Interposição de recursos contra a Lista Preliminar de Candidatos(as) Homologados e Classificação	23/04 a 24/04/2025
Publicação da Lista Final de Candidatos(as) Homologados e do Resultado Final	25/04/2025
Publicação do Edital de Matrícula	25/04/2025

8. DOS RECURSOS

8.1 Para interposição de recursos para impugnação do edital ou contra o resultado preliminar, o(a) candidato(a) deverá encaminhar e-mail para a comissão do processo seletivo **prosel@gm.ifbaiano.edu.br**. O e-mail deverá conter o título "RECURSO GRADUAÇÃO". O e-mail deverá ser apresentado de forma fundamentada e objetiva.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

9.2 A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

9.3 Constatada a duplicidade de inscrição, será considerada a última realizada pelo candidato.

9.4 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o(a) mesmo(a) será eliminado(a) deste processo de ingresso.

9.5 Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei.

9.6 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato acompanhar a publicação e a divulgação na página eletrônica do processo seletivo: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/2025/02/13/processo-seletivo-2025-curso-superior/>

9.7 O Núcleo de Ingresso de Estudantes divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital.

9.8 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados ao Núcleo de Ingresso de Estudantes.

9.9 Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail **prosel@gm.ifbaiano.edu.br**.

Governador Mangabeira, 11 de abril de 2025.

LÍVIA TOSTA DOS SANTOS

Diretora-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Livia Tosta dos Santos, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - GMB-DG**, em 11/04/2025 11:50:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 683779
Verificador: b8aac1ffb6
Código de
Autenticação:

